



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a contratação da empresa **16.512.984 JOAO VITOR LEMOS BATISTA DO ROSARIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.512.984/0001-20**, para a realização de 8 (oito) apresentações artísticas e culturais do espetáculo “**Brinquedo e Poesia**”, destinadas às crianças da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo/ES, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, como parte das ações de continuidade do projeto da Feira Literária do Município.

1.2

Nº	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de 8 (oito) apresentações do espetáculo “Brinquedo e Poesia”, destinadas às crianças da rede municipal de ensino de Conceição do Castelo, distribuídas entre as unidades escolares nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, conforme cronograma abaixo. “Brinquedo e Poesia” é um espetáculo que reúne histórias, poesias, música e brinquedos tradicionais, criando uma experiência cênica voltada à infância e ao estímulo à imaginação, à literatura, à cultura popular e ao brincar.	08	R\$1.125,00	R\$9.000,00

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Por se tratar de contratação de serviços artísticos e culturais, não se aplica a classificação de bem de luxo prevista no Decreto Municipal nº 4.407/2022.

1.5 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, período necessário para a realização das 8 (oito) apresentações previstas neste Termo de Referência, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

1.6 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, correspondente à realização de 8 (oito) apresentações do espetáculo “Brinquedo e Poesia”, ao valor unitário de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) por apresentação.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a realização de 8 (oito) apresentações do espetáculo “Brinquedo e Poesia”, destinadas às crianças da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo/ES, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, como parte das ações de continuidade do projeto da Feira Literária do Município, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. O espetáculo reúne histórias, poesias, músicas e brinquedos tradicionais, proporcionando às crianças momentos de lazer e contato com a literatura e a cultura popular. A iniciativa busca estimular a imaginação, a criatividade e o interesse pela leitura, dando continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para incentivar a leitura e promover atividades artísticas e culturais nas unidades escolares.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar, no que couber, os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que reduzam impactos ambientais, tais como o descarte adequado dos resíduos gerados durante a apresentação, a utilização consciente de energia elétrica e a preservação dos espaços públicos disponibilizados para a realização dos eventos.

3.2 Requisitos da Prestação do Serviço

3.2.1 A empresa contratada deverá realizar as 8 (oito) apresentações do espetáculo “Brinquedo e Poesia”, nas datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido.

3.2.2 A contratada será responsável por disponibilizar os profissionais, instrumentos, equipamentos e demais recursos necessários à realização das apresentações, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

3.2.3 As apresentações deverão ocorrer com pontualidade, respeitando os horários e o tempo de duração previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação.

3.2.4 A contratada deverá cumprir as normas de segurança aplicáveis e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da prestação dos serviços.

3.3 Subcontratação

3.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo as 8 (oito) apresentações artísticas e culturais do espetáculo “**Brinquedo e Poesia**” ser realizadas diretamente pelo contratado, conforme proposta apresentada.

3.4 Garantia da Contratação

3.4.1 A apresentação será realizada somente após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF). O pagamento será efetuado após a execução do show, mediante atesto da Secretaria Municipal de Educação e apresentação da Nota Fiscal correspondente.

4.MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 Deve ser executado conforme o cronograma abaixo:

Nº	Descrição do Produto	Prazo e Quantidade	Local de execução
01	Contratação de 8 (oito) apresentações do espetáculo “Brinquedo e Poesia”, destinadas às crianças da rede municipal de ensino de Conceição do Castelo, distribuídas entre as unidades escolares nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, conforme cronograma abaixo. “Brinquedo e Poesia” é um espetáculo que reúne histórias, poesias, música e brinquedos tradicionais, criando uma experiência cênica voltada à infância e ao estímulo à imaginação, à literatura, à cultura popular e ao brincar.	08 apresentações com duração mínima de 2 (duas) horas.	21/10/2026- Quarta-feira- Manhã: • EMEI Vovó Natalina Padoani • EMEIEFTI Antônio Padoani • EMEIEF Mata Fria 21/10/2026- Quarta-feira- Tarde: • EMEI Vovó Clara 22/10/2026- Quinta-feira- Manhã: • EMEIEF Alto Monforte • EMEIEF José Feriani • EMEIEF Prof. Antônio Azeredo Coutinho • EMEIEFTI Santa Luzia 22/10/2026-Quinta-feira-Tarde: • EMEI Hans Ludvig Lorentzen 23/10/2026-Sexta-feira-Manhã: • EMEI Brás Lacerda Amigo • EMEF Prof. Edson Altoé 23/10/2026-Sexta-feira-Tarde: • EMEI Brás Lacerda Amigo • EMEF Prof. Edson Altoé



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

			24/10/2026- Sábado: Horário e local a ser definido em conjunto com a Secretaria. VAI SER APRESENTAÇÃO GRATUITA
--	--	--	---

4.2 A data e o horário das apresentações poderão ser alterados em razão de ajustes no calendário escolar, da agenda interna das unidades escolares ou da programação da Secretaria Municipal de Educação. Qualquer alteração deverá ser previamente acordada entre a Contratante e a Contratada.

4.3 4.3 A realização das apresentações ficará condicionada à emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma estabelecido para o evento.

5.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

Fiscalização Administrativa

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor de Contrato

5.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Liquidação

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4 o prazo de validade;

6.5 a data da emissão;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

6.6 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.7 o período respectivo de execução do contrato;

6.8 o valor a pagar;

6.9 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

6.13 A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 A proposta apresentada foi analisada pelo setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES, que identificou sua relevância e adequação aos objetivos educacionais e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino. O espetáculo “Brinquedo e Poesia” proporciona às crianças uma experiência lúdica, cultural e educativa, por meio da integração entre literatura, poesia, música e brinquedos tradicionais, estimulando a criatividade, a participação, a imaginação e a expressão artística.

7.2 A iniciativa também busca incentivar o hábito da leitura e despertar o interesse das crianças pelo universo literário, utilizando a arte e a ludicidade como ferramentas de aprendizagem. A integração entre literatura e atividades artísticas contribui para tornar o contato com os livros mais atrativo e significativo, favorecendo o desenvolvimento da imaginação, da linguagem, da socialização e da formação cultural dos estudantes.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.3 A realização das apresentações visa proporcionar momentos de acolhimento, integração e valorização dos alunos, reconhecendo a importância da infância no processo de desenvolvimento educacional e social, além de ampliar as oportunidades de acesso à cultura e ao entretenimento educativo no ambiente escolar.

7.4 A seleção do contratado ocorrerá por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória constante do processo administrativo, observados os requisitos legais aplicáveis.

7.5 A execução do objeto ocorrerá por meio da realização de 8 (oito) apresentações do espetáculo “Brinquedo e Poesia”, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, conforme datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Os pagamentos deverão ser efetuados após a **realização da apresentação**;

8.2 Os serviços serão executados de acordo com o cronograma anexo a este documento;

8.3 Designar servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços.

8.4 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.5 Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações previstas no presente, para fins de aceitação e recebimento definitivo, de acordo com o cronograma a este documento.

8.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados;

9.2 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, observada a legislação aplicável, inclusive as disposições pertinentes do Código de Defesa do Consumidor, quando cabíveis.

9.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos ou serviços prestados em desacordo com o presente termo;

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5 O serviço ofertado deverá ser de qualidade e a empresa contratada deverá atender as solicitações com celeridade e agilidade ao ser acionada pela contratante.

9.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato;

9.7 Assumir inteira responsabilidade técnica pelo produto (ou pela execução dos serviços), correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços;

9.8 A contratada deverá possuir profissionais capacitados para a plena execução dos serviços, além de sistema totalmente eficaz para a prestação dos serviços.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, correspondente à realização de 8 (oito) apresentações do espetáculo “Brinquedo e Poesia”, ao valor unitário de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) por apresentação, conforme detalhamento constante deste Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

11.1 Informa-se que a presente contratação será custeada com recursos provenientes do **Salário-Educação**, observada a legislação vigente quanto à aplicação desses recursos, considerando a finalidade cultural, artística e educativa das apresentações, bem como sua contribuição para o desenvolvimento pedagógico e a formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Conceição do Castelo, ES, 14 de outubro de 2026.

Solange Ayres Maretto
secretaria municipal de educação
portaria 008/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SOLANGE AYRES MARETTO
SECRETARIO(A) DE EDUCACAO
SEMED - SEMED - PMCC
assinado em 14/10/2026 15:39:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2026 15:39:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAY GONCALVES MAROTTO (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DAA - SEMED - PMCC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J5DF9V>